



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas da Nazaré (AEN) – Atividade de Divulgação de Air Badminton 2023	INFORMAÇÃO N.º: 38/SAFD/2023
	NIPG: 6312/23
	DATA: 2023/04/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
18-04-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
18-04-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se nos campos anexos n.º1 do Estádio do Viveiro “Jordan Santos” - Nazaré, no dia 29 de abril de 2023, uma atividade do Desporto Escolar, do Agrupamento de Escolas da Nazaré, para a divulgação da modalidade de Air Badminton, um evento organizado pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma iniciativa que pretende enraizar uma nova modalidade desportiva na comunidade escolar;

Considerando que estarão em atividade inúmeros alunos do ensino público obrigatório;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da modalidade de badminton associada à praia, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
17-04-2023

Edi Milhazes





CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Air Badminton - Divulgação da modalidade - Desporto Escolar	INÍCIO 29/4/2023 FIM 29/4/2023	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se nos campos anexos n.º1 do Estádio do Viveiro "Jordan Santos" - Nazaré, no dia 29 de abril de 2023, uma atividade do Desporto Escolar, do Agrupamento de Escolas da Nazaré, para a divulgação da modalidade de Air Badminton, um evento organizado pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma iniciativa que pretende enraizar uma nova modalidade desportiva na comunidade escolar;

Considerando que estarão em atividade inúmeros alunos do ensino público obrigatório;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da modalidade de badminton associada à praia, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Agrupamento de Escolas da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 600 072 789, com sede no Apartado 99, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Diretor do Agrupamento, João José Ribeiro Magueta, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da atividade do Desporto Escolar, do Agrupamento de Escolas da Nazaré, para a divulgação da modalidade de Air Badminton, no dia 29 de abril de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Ceder os campos anexos n.º1 do Estádio do Viveiro "Jordan Santos" - Nazaré - andebol de praia e futebol de praia;
 - b) Ceder 1 (um) sistema de som (para efeitos de som ambiente) com 1 (um) microfone;
 - c) Ceder 4 (quatro) grades;
 - d) Ceder 1 (uma) tenda de "fole" (desmontável), para servir de secretariado.

Cláusula Terceira

- 1 - Ao Agrupamento de Escolas da Nazaré compete:
 - a) Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento desportivo, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização da atividade de Air Badminton;
 - b) Ficar sob a responsabilidade, durante o dia da atividade desportiva, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - c) Colaborar, dentro das disponibilidades do agrupamento, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus docentes, não docentes e alunos.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



agrupamento de escolas da nazaré

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .04.2023.

Nazaré, ____ de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré

João José Ribeiro Magueta